



Câmara Municipal de Volta Redonda

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |        |
| Setor de Documentação e Arquivo   |        |
| 286                               | FL. 02 |

DELIBERAÇÃO Nº

Permite a construção nos fundos dos lotes, de barracos e meias-águas.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação :-

Artigo 1º - É permitida a construção de barracos e meias-águas - só para uso próprio - nos fundos dos lotes, observadas as condições mínimas de segurança e higiene.

Parágrafo Único -- A construção a que se refere este artigo, só não será permitida nos seguintes locais:-

- a) - Avenida Amarel Peixoto e ruas transversais;
- b) - Avenida Paulo de Frontin e ruas transversais e bairro do Aterrado;
- c) - Bairro de Niterói;
- d) - Rua São João e transversais;
- e) - Rua 207 e transversais;
- f) - Ponte Alta (auto estrada);
- g) - Rua N.S. das Graças;
- h) - Rua Roberto Silveira;
- i) - Rua Julio Cajazeira;
- j) - Rua 208
- k) - Bairro Jardim Europa.

Artigo 2º - A permissão que alude o artigo 1º é a título precário por 24 meses.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

Dr. Nelson dos Santos Gonçalves  
Prefeito

